

OF. N° 012/2025

AMARALINA-GO., 08 DE JANEIRO DE 2025

AO EXMO. SENHOR

LUIZ BORGES DA CRUZ

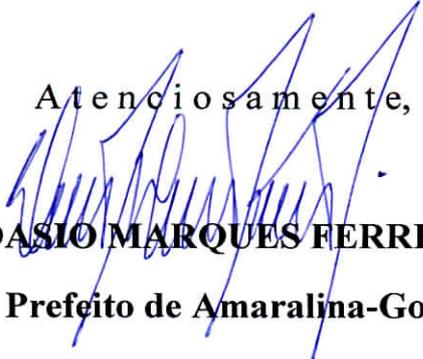
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

ALTO HORIZONTE - GOIAS

A par do prazer em cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me também do presente expediente, para em atendimento ao vosso respeitável REQUERIMENTO, fazer, com fundamento no artigo 48 do Estatuto do Servidor Público do Município de Amaralina, a CESSÃO, sem ônus para o Município de origem, da servidora FLORIPEDES BATISTA ALVES, para desempenhar as suas atribuições de Auxiliar de Serviços Gerais, perante o Município de Alto Horizonte – Goiás, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Deste modo, certo de haver atendido a contento o vosso requerimento, valho-me do ensejo para externar à Vossa Excelência, protestos do mais condigno e irrestrito apreço.

Atenciosamente,


DASIO MARQUES FERREIRA

Prefeito de Amaralina-Go.

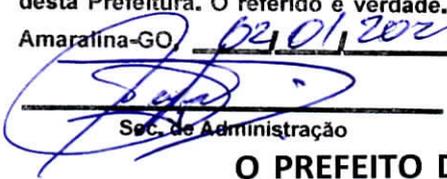
PORTARIA Nº 014/25

DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

CERTIDÃO

Certifico que o(a) presente Portaria
foi publicado(a) via afixação no placard
desta Prefeitura. O referido é verdade.
Amaralina-GO, 02.01.2025

“Dispõe sobre cessão de servidor e dá outras providências”.


Sec. de Administração

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO o pedido de cessão de servidor formulado pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Alto Horizonte – Estado de Goiás,

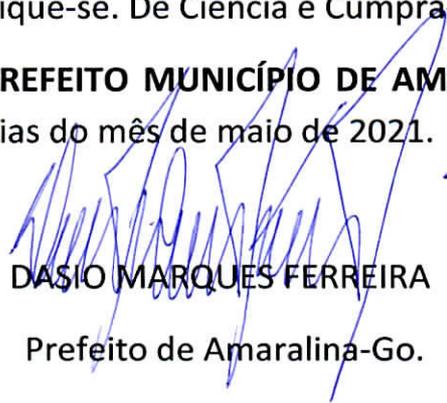
RESOLVE:

Art. 1º - Fazer, com fundamento no artigo 48 do Estatuto do Servidor Público do Município de Amaralina, a CESSÃO da servidora **FLORIPEDES BATISTA ALVES**, brasileira, divorciada, portadora da CI nº 2.352.559, expedida pela SSP/GO, e do CPF nº 508.189.611-04, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, para desempenhar suas atribuições junto ao Município solicitante, com ônus para o mesmo, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPIO DE AMARALINA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte (20) dias do mês de maio de 2021.


DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina-Go.